



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 134/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Ângelo Andrade - Técnico de operação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	EEAT da Nega		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada do Magarça esq. com Rua Jaburu – Guaratiba/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	-		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 11/06/2025, na Estrada do Magarça esquina com Rua Jaburu – Guaratiba, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais e de manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada da Nega.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 11/06/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com o representante da Concessionária Rio + Saneamento, Ângelo Andrade, realizou vistoria técnica da EEAT da Nega.

A EEAT não possui identificação da concessionária (foto 1), possui abrigo subterrâneo do tipo painel de aço e estava com uma tampa improvisada de madeira em cima da tampa que restringe o acesso ao painel (fotos 2 e 3). A unidade conta com um conjunto motobomba do tipo centrífuga in line de 7,5 CV (foto 4) que estava operante no momento da vistoria, onde as pressões de operação informadas foram: pressão de sucção 7 mca e pressão de recalque 14 mca.

A unidade é operada de forma automatizada e possui inversor de frequência. Todos os equipamentos elétricos possuíam sinalização de risco e em bom estado de conservação (fotos 5 e 6). No local há uma quantidade considerável de entulho ao redor que dificulta o acesso ao painel da EEAT. A iluminação natural é boa porém não existe iluminação artificial próxima.

A EEAT abastece a Rua Jaburu até a esquina com Rua Ronda Alta e Avenida Campo Mourão.



Foto 1 - EEAT da Nega sem identificação e cercada de entulho ao redor.



Foto 2 - Tampo improvisado de madeira



Foto 3 – Tampo de aço do panelão

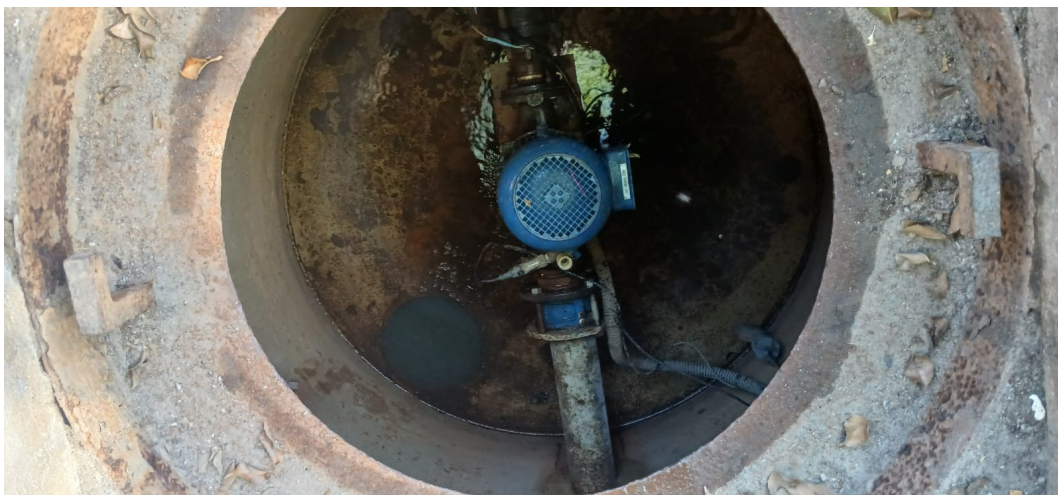


Foto 4 - Bomba do tipo centrífuga in line



Foto 5 - Pannel de automação com sinalização de risco



Foto 6 - Interior do pannel de automação com equipamentos bem conservados

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

-

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório:

- Providenciar identificação da unidade;
- Providenciar iluminação artificial para o painel de automação;
- Providenciar uma limpeza ao redor do abrigo subterrâneo da EEAT e o isolamento da área da EEAT.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que a EEAT Jardim Luana opera dentro da normalidade de maneira satisfatória e está em bom estado de conservação e manutenção, apesar de possuir muito entulho ao redor que pode dificultar os trabalhos de manutenção da unidade.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Carlos Alberto da Silva Paulo	ID 5131331-6

Rio de Janeiro, 23 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 23/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Paulo, Assistente**, em 23/06/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102944186** e o código CRC **7E65CDDD**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 102944186

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485